



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Ref.: Pregão Eletrônico 26/2025 (90026/2025)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS nº 1

1. Por gentileza, nos informe qual o CNPJ do órgão/entidade contratante.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - CNPJ 01.298.583/0001-41

2. Atualmente, qual o banco responsável pelo gerenciamento das folhas de pagamento?

S.M.J, julgamos que essa informação não é pertinente ao objeto do processo em pauta, pois os bancos responsáveis por receber os valores líquidos em contas salários firmam outro tipo de convênio com o TRT-3ª Região, não possuindo nenhuma relação como os convênios firmados para fins de averbações de consignações em folha.

3. Quais consignatárias e convênios estão credenciados atualmente junto a este Órgão?

ABS BRADESCO 51990695000137

AGEPOLJUS 05824002000119

AJUCLA 22442628000180

AMAGIS 16634966000110

AMAGIS Saúde 07781345000179

AMATRA 20521845000130

*ANAMATRA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO
00536110000172*

AMB 34102228000104

ANAJUS 09619521000104

ANAJUSTRA 04435721000185

ANATA 97542724000107

ANDES - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESEMBARGADORES 07929936000140

ANSP 00128240000176

ASSOJAF 65162869000188

ASTTTER 16711087000145

CAPEMISA 08602745000132

FENASSOJAF 03547218000159

JUSPREV 09350840000159

MAG - MONGERAL 33608308000173

SICOOB COOPJUS 25363615000103

SICOOB CREDIJUSTRA 37079720000102

SICOOB NOSSACOOP 01760242000146

SITRAEMG 25573338000163

*UNAFISCO - UNIAO NACIONAL DE AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL
23852429000102*

UNIMED 16513178000176

BANCO ALFA 03323840000183

BANCO DO BRASIL 00000000000191

BANCO INTER 00416968000101

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A 00.000.208/0001-00

BRB-Crédito, Financiamento e Investimento 33.136.888/0001-43

CEF 00360305000104

Banco Santander 90400888000142



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

4. Este Órgão/entidade possui algum repasse pendente com as consignatárias credenciadas?

Segundo a Divisão de Pagamentos de Despesas de Pessoal (DIPDP), vinculada à Secretaria de Pagamento de Despesas (SEPD) desta Casa, não existe, na presente data, nenhum repasse pendente de pagamento para consignatárias.

5. Qual o sistema responsável pelo fechamento da folha de pagamento?

O sistema próprio, nacional, usado na Justiça Trabalhista para pagamento de folha é o Folha Web.

6. Qual será o valor máximo inicial para apresentação da proposta?

Segundo o item 16 do TR não há despesas para o TRT-3ª Região com a contratação prevista no certame.

No item 2.9 do Edital está previsto o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, ou seja R\$0,33 (trinta e três centavos), não ficando estipulado o valor máximo da proposta que será o praticado no mercado para os contratos entre a consignatária e a empresa gestora.

7. Pergunta-se:

a) Este Órgão/entidade já utiliza algum tipo de sistema para gestão das margens consignáveis? Caso não, como realizam esse gerenciamento?

Atualmente, este Tribunal utiliza seu próprio sistema da folha de pagamento para gestão das margens consignáveis.

b) Atualmente, existe algum contrato vigente referente à gestão dos consignados? Se sim, qual o termo final deste contrato?

Não. Conforme a resposta da questão anterior, atualmente não existe contrato vigente para gestão de consignados, que são gerenciados por sistema próprio de folha de pagamento de pessoal.

c) Seria possível a disponibilização da cópia do contrato para consulta?

Não há.

8. Serão aceitos documentos assinados de forma digital?

Sim, serão aceitos documentos assinados de forma digital, desde que as assinaturas possam ser validadas.

9. A empresa vencedora poderá oferecer serviços e cobrar taxas adicionais as consignatárias credenciadas?

O Contrato entre a empresa vencedora e as consignatárias credenciadas será um contrato particular, de direito privado e de livre concorrência. Portanto, este Tribunal não interferirá nas regras de negociação, cabendo às partes (empresa vencedora e consignatárias) firmarem acordos que sejam viáveis às partes e aos usuários destes serviços (servidores e magistrados).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

ativos e inativos e pensionistas).

10. Sabemos que a empresa vencedora do certame tem a responsabilidade de fazer a gestão da margem, ocasião em que terá acesso as taxas praticadas por todos os demais convênios, além do conhecimento de todo endividamento dos servidores. Assim, pergunta-se:

a) Será admitido que a empresa vencedora ofereça serviços de consignatárias?

Não será permitido que a empresa vencedora ofereça serviços de consignatária. Conforme previsto no edital, a empresa vencedora prestará serviços de gerenciamento da margem consignável e das consignações (inclusão, exclusão e alteração de consignados).

b) Serão admitidas, como consignatárias vinculadas a este órgão, empresas que possuam em seu quadro societário, pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico? Em caso positivo, isso não caracterizaria conflito de interesse?

Não serão admitidas, como consignatárias vinculadas a este órgão, empresas que possuam em seu quadro societário, pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico.